



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE ANGELICA/MS
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ANGELICA

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO AOS REQUISITOS DO PRÓ GESTÃO
Nº007/2021.**

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ANGÉLICA, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.267.206/0001-07, estabelecida na Rua Treze de Maio, nº 624, Bairro Centro, CEP: 79.785-000, Município Angélica, MS, neste ato representada por seu representante legal, Sra. **CLÁUDIA MÔNICA BONIN**, nacionalidade brasileira, estado civil união estável portador da cédula de identidade RG n.º 001068918 SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 908.526.481-20, doravante denominada simplesmente como CONTRATANTE e, de outro lado,

CONTRATADA: CRÉDITO E MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIARIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 11.340.009/0001-68, estabelecida na Av. Paulista, 302 – Conj. 10, bairro Bela vista - São Paulo/SP CEP: 01310-000, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **CECÍLIO BARBOSA CINTRA GALVÃO**, brasileiro, divorciado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 3.079.501 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 593.139.514-87, doravante denominada simplesmente como CONTRATADA.

CONSIDERANDO que o contrato principal firmado entre as partes acima identificadas, tem por objeto a contratação de empresa especializada em PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SERVIÇO DE PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO AOS REQUISITOS DO PRÓ-GESTÃO o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ANGÉLICA**.

CONSIDERANDO que os serviços contratados devem ser mantidos permanentemente, enquadrando-se a hipótese do disposto no Artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO que a presente prorrogação contratual é vantajosa à Administração Pública, e conforme a cláusula 2.5 do contrato nº 07/2021, o valor global será reajustado



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE ANGELICA/MS

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ANGELICA

pelo IPCA, acumulado no período 12 meses, correspondente a 5,32% e será de **R\$ 13.950,48 (treze mil novecentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos)**.

RESOLVEM: as partes ampliar o prazo do contrato principal, nos seguintes termos:

CLAUSULA PRIMEIRA: O prazo do presente contrato será de 12 (doze) meses, compreendido no período de **09/07/2025 a 08/07/2026** sem interrupção sendo certo que poderá ser renovado por períodos sucessivos de 12 (doze) meses, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei 8.666/93, mediante Termo Aditivo.

CLAUSULA SEGUNDA: A publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa será providenciada pelo **CONTRATANTE**, no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir de sua celebração, para a produção de seus efeitos.

CLAUSULA TERCEIRA: Estabelecem que as demais cláusulas do contrato fiquem imutáveis ora ratificadas pelas partes, surtindo seus efeitos enquanto vigente o prazo fixado na cláusula anterior.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado em caráter de excepcionalidade, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

ANGÉLICA, 09 de julho de 2025

CLAUDIA MONICA

BONIN:90852648120

Assinado de forma digital por CLAUDIA
MONICA BONIN:90852648120
Dados: 2025.07.17 11:50:06 -03'00'

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ANGELICA/MS



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE ANGELICA/MS

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ANGELICA

CREDITO E MERCADO GESTAO DE
VALORES MOBILIARIOS
L:11340009000168

Assinado de forma digital por CREDITO E
MERCADO GESTAO DE VALORES MOBILIARIOS
L:11340009000168
Dados: 2025.07.11 14:33:01 -03'00'

CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIARIOS LTDA.

Nome: CECÍLIO BARBOSA CINTRA GALVÃO

R.G.: 3.079.501 SSP/PE

C.P.F.: 593.139.514.87

TESTEMUNHAS:

1) Nome completo: Paulo Cassini

CPF Nº 204760941-00

Ass.: [Assinatura]

2) Nome completo: _____

CPF Nº _____